

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.399/2023** Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental Profª Francisca Gorete Lopes vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de funcionamento de uma Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Lagoa Nova/RN, para atender aos alunos de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EMEFEJA)** denominada “**PROFESSORA FRANCISCA GORETE LOPES**”, localizada na Rua Tomaz Silveira nº 160, Centro, Lagoa Nova/RN, com objetivo de atender jovens e adultos do Município de Lagoa Nova/RN, por meio de ações que promovam o crescimento dessa modalidade de ensino.

**Art. 2º.** Compete a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias visando a regulamentação da implantação da referida Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, quanto a sua organização e funcionamento.

**Art. 3º.** A admissão e/ou designação de pessoal docente, apoio e técnico-administrativo será conforme a necessidade para o funcionamento da mesma.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias quanto a transferência das turmas de Educação de Jovens e Adultos e funcionários da Escola Municipal João XXIII.

**Art. 5º.** Este Decreto revoga as disposições em contrário, e retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador: 723FB2C7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2023. Edição 3072  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>